



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

Lei nº 404/2015

Pacajá – Pa. Em, 20 de Julho de 2015.

Lei que dispõe sobre a criação do Distrito de Bom Jardim e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica criado, no território deste município, o distrito denominado **Bom Jardim**, com sede nas povoações (...)

Art. 2º: O distrito que compõe o município terá as seguintes confrontações, conforme o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas:

MUNICIPIO DE PACAJÁ

1 – Entre os distritos de Pacajá (sede) e o pretense Distrito de Bom Jardim:

Começa na nascente do Rio das Pratas com as seguintes coordenadas Latitude 03°29'12,38" e longitude 50°48'15,41", seguindo pela linha seca até a chegada as margens do Rio Aruanã de coordenadas Latitude 03°35'00,87" Longitude 50°44'54,52", segui pelo Rio Aruanã até seu afluente o Igarapé Jacarezinho com coordenadas Latitudinais 03°42'40,17" e longitudinais 50°52'38,51", seguindo por este igarapé até sua nascente cuja coordenadas são Latitude 03°50'53,09" e Longitude 50°53'12,09". Deste segue por linha seca até o encontro do Rio Caximbinho com o Rio Pacajá de coordenadas Latitudinais 04°13'10,68" e Longitudinais 50°40'52,60" seguindo pelo Rio Caximbinho até o marco M-II74 de coordenadas Latitudinais 04°15'55,32" e Longitude 50°59'41,21", este segue por linha seca até o encontro com o Rio Anapú de coordenadas latitudinais 04°13'41,63" e Longitude 51°02'53,63", seguindo no Rio Anapú até o M-II75 Latitude 03°39'53,34" e Longitude 51°12'04,93", segue dividindo com o Município de Anapú até o M- I176 Latitude 03°39'54,02" e Longitude 51°09'56,62". Deste segue até o Igarapé o Seis de coordenadas geográficas Latitude 03°26'47,64" e longitude 51°09'58,93", deste segue até o encontro com o Rio Anapú de coordenadas 03°26'38,56 e longitude 51°11'55,12", seguindo até o ponto dividindo com o Município de Portel de latitude 03°06'50,17" e longitude 51°08'44,40", deste segue até o Igarapé Água azul de coordenadas latitudinais 03°08'03,74" e longitude 51°06'47,72", deste segue até o encontro do Rio Tueré de latitude 03°07'39,35" e longitude 51°00'20,12". Seguindo até o encontro com o Rio das Pratas latitude 03°07'21,20" e longitude 50°58'18,12", deste segue a sua nascente.

2 – Descrição do Perímetro Urbano da Vila Bom Jardim:

Começa no Marco (colocar coordenadas geográficas). Igarapé (sem denominação) seguindo sentido Sul até a Rodovia Transamazônica ou BR 230, distante aproximadamente 300 metros



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

da Rua Torres, ambos lados da Rodovia, com margens de 200 metros do lado esquerdo até a Rua Boa Esperança, travessa cinco e rua da Vicinal 325.

Art. 3º: O novo distrito deverá ser instalado no prazo de 180 dias, contados a partir da publicação desta lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 20 (vinte) de Julho de 2015.

ANTÔNIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal